



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

PORTARIA N.º 18/2025

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 06/2010, da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, relacionados nesta Portaria, progressão de vencimentos, a partir de 01 de maio de 2025, conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Período Abrangido	Concessão	Classe Atual	MERECI-MENTO (BIENIO)	Classe Seguinte
Adriana Rojahn	Auxiliar Administrativo	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	08	01	09
Eliane Aparecida Pompeo da Silva Jordani	Contador(a)	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	08	01	09
Janete Clair Ferreira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	07	01	08
João Paulo Moreira	Auxiliar Financeiro	19-01-2012	19-01-2023 a 19-02-2025	01-05-2025	08	01	09
Watson Mueller	Advogado	10-01-2012	10-01-2023 a 10-01-2025	01-05-2025	08	01	09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de maio de 2025.


Rosane de Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3283
Data: 22/05/25

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 18/2025

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 06/2010, da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, relacionados nesta Portaria, progressão de vencimentos, a partir de 01 de maio de 2025, conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Período Abrangido	Concessão	Classe Atual	MERECI-MENTO (BIENIO)	Classe Seguinte
Adriana Rojahn	Auxiliar Administrativo	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	08	01	09
Eliane Aparecida Pompeo da Silva Jordani	Contador(a)	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	08	01	09
Janete Clair Ferreira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	07	01	08
João Paulo Moreira	Auxiliar Financeiro	19-01-2012	19-01-2023 a 19-02-2025	01-05-2025	08	01	09
Watson Mueller	Advogado	10-01-2012	10-01-2023 a 10-01-2025	01-05-2025	08	01	09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de maio de 2025.

ROSANE DE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:3CE08275

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2025. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>